EXMO. SR:
VALDINEI DE PAULA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

- **Que seja informado se a Prefeitura Municipal continuará com o contrato de locação de salas com o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, tendo em vista que com a possível inauguração da creche as salas de aulas seriam remanejadas para essa nova escola e não teríamos mais salas de aula no Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, assim, é necessário tal esclarecimento, tendo em vista que com o fim do locação, a Entidade terá um impacto financeiro em seu orçamento, o que às vezes não estava previsto e também não foi mencionado pelo Poder Executivo na data da apresentação do orçamento Municipal.**
- **Caso o contrato de locação de salas com o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima não continue, solicito ao Poder Executivo que informe se é possível fazer uma nova análise do valor da subvenção indicada a esta Entidade, tendo em vista que as contas mensais da Entidade não estão fechando com os valores encaminhado pelo Poder Executivo a título de subvenção nos últimos anos.**

JUSTIFICATIVA

A nossa Entidade "Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes" – Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima– do Município de Pedralva-MG, desempenha um papel fundamental em nossa comunidade acolhendo e cuidando das nossas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Porém, se faz necessário uma atenção maior por parte do Poder Executivo para que esta Entidade consiga dar continuidade no seu trabalho de maneira eficiente e por isso apresento o presente requerimento.

Câmara Municipal de Pedralva, 03 de fevereiro de 2025

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

RECEBEMOS
Em 03/02/2025
Horas: 14 : 20
Protocolo: 154/2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 03 / 02 / 2025
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: